

LICENÇA AMBIENTAL

O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, por meio do Processo Administrativo nº 04833/2006/002/2016, Licença de Operação Corretiva, para as atividades de Pavimentação e Melhoria da Rodovia: LMG-801 – Trecho: Leandro Ferreira – Entr.º BR-262, válida pelo prazo de 10 (dez) anos, condicionada ao cumprimento do Plano de Controle Ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG

Torna Público o procedimento Licitatório Processo nº 024/2021 - **Pregão Presencial 008/2021**, abertura no dia 31/03/2021 às 07:00, cujo objeto é a contratação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para contratação de empresa para locação de (01) um caminhão tipo carroceria para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares da área urbana e parte da área rural do município de mamonas. Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br - Mamonas/MG, 18 de março de 2021 - Valdeci Custodio Jorge - Prefeito.

Torna Público o procedimento Licitatório Processo nº 025/2021 - **Pregão Presencial 009/2021**, abertura no dia 31/03/2021 às 13:00, cujo objeto é a contratação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para prestação de serviços de roçada manual de estradas vicinais, capina, limpeza manual de logradouros públicos e caiação de meio fio. Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br - Mamonas/MG, 18 de março de 2021 - Valdeci Custodio Jorge - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PL 023/2021, AVISO DE ERRATA
O Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG; através de seu Presidente de licitação comunica aos interessados que **fica alterada a redação e a data de abertura** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: **023/2021**, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº.: **001/2021**; cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.** TIPO: Menor Preço. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações. **PRAZO E HORÁRIO PARA EFETUAR O CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO NOS MOLDES DO ARTIGO 22 §2º, APRESENTANDO OS DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO:** até o dia **09/04/2021**, podendo ser efetuado das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **PRAZO E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E O CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO:** até dia **14/04/2021** até às **08:30** horas. **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** dia **14/04/2021** às 09:00 horas. O Edital na íntegra e as informações complementares encontram-se à disposição afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, Sede Administrativa. E-mail do SAAE de Itabirito-MG: compras@saaeita.mg.gov.br
Rogério Eduardo de Oliveira - Diretor Presidente do SAAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vêrdi Lúcio Melo, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** – do tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, para **contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a execução das obras de reforma da Pista de Skate do Bairro Vila Verde**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data de Protocolo: até 08/04/2021 às 13h30. Data Abertura: 08 / 04 / 2021 às 14h00. Informações / Edital:** Deptº. de Suprimentos - Fone (0**35) 3690-1812. **Aquisição do Edital:** Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Editais de Licitação.

Varginha (M.G.), 18 de março de 2021.

VÉRDI LÚCIO MELO - Prefeito Municipal



EDITAL DE ADIAMENTO DE REALIZAÇÃO DE AGO

A Diretoria do Morro do Chapéu Golfe Clube, nos termos do Art. 32, caput e §§ 1º e 2º, do seu Estatuto Social, por motivo de força maior, vem comunicar aos seus associados o ADIAMENTO da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da Associação que iria realizar-se no dia 27 de março de 2021, SÁBADO, e que fica redesignada para o dia 03 DE ABRIL DE 2021, SÁBADO, no salão social, na Av. das Azaleias 915, Condomínio Morro do Chapéu Golfe Clube, no Município de Nova Lima-MG, em primeira convocação, às 9:30hs, com a presença de sócios que representem, no mínimo, a metade do corpo social com direito a voto e, em segunda convocação, às 10:00hs, com qualquer número de presentes, nos termos do Art. 33 do Estatuto Social, em face das disposições contidas no DECRETO 11.126, de 16 de março de 2021, da Prefeitura de Nova Lima, que veda a realização de qualquer tipo de evento público ou privado na cidade, no interior de clubes, campos, estádios, estacionamentos, comércios em geral, áreas de lazer, áreas comuns e de conveniência de condomínios e associações de moradores, ainda que respeitadas as regras de distanciamento social, até o dia 31 de março de 2021, conforme disposto nos artigos 9º, IV e VI e 14 do referido Decreto. A pauta continua a mesma abaixo: a) examinar e julgar as contas referentes ao último exercício, bem como o relatório anual da Diretoria e o parecer da auditoria independente (Art. 31 do Estatuto Social); b) deliberar sobre a proposta do orçamento anual para o período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, que deverá abranger receitas e despesas de todas as diretorias e departamentos (Art. 28 do Estatuto Social). O quórum estatutário para a instalação da Assembleia é de, no mínimo, metade do corpo social com direito a voto em primeira convocação e, em segunda e última, com qualquer número de presentes (Art. 33 e seguintes do Estatuto Social), cabendo a cada cotar um voto. Somente poderão votar na Assembleia os sócios proprietários e os sócios cotistas quites com as suas obrigações sociais. O sócio poderá ser representado por procurador constituído há menos de 2 (dois) anos, devendo a respectiva procuração conter poderes especiais de representação, bem como ser depositada na secretaria do clube com até 24h de antecedência da Assembleia respectiva (Art.35, parágrafo único do Estatuto Social). Ficam convalidadas todas as procurações já depositadas na Secretaria da Associação por se tratar de mero adiamento para a mesma Assembleia Geral Ordinária. Nova Lima/MG, 17 de março de 2021. João Bráulio Faria de Vilhena - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Habilitação. Processo Licitatório nº 014/2021. Tomada de Preço nº 002/2021. É aberto o Envelope nº 01 – Documentação das empresas licitantes e após análise da documentação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação ficam assim registrados: As empresas 1) Concreta Construtora E Engenharia Ltda, 3) Sabato Construção E Empreendimentos Ltda e 4) CEP Construções E Comércio Ltda Epp, encontram-se HABILITADAS. A licitante 2) Construtora Nepomuceno Ltda apresentou CND Federal vencida. Tendo a mesma apresentada a declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006, a mesma possui o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para apresentação da referida certidão regularizada, prorrogáveis por mais 05 (Cinco) dias, sob pena de inabilitação. Após apresentação da referida as licitantes e demais interessadas serão convocadas para dar prosseguimento ao presente processo. Os Envelopes nº 02 permanecerão em posse da CPL, lacrados, até se seja necessário. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da CPL e pelos representantes presentes. Nepomuceno, 16/03/2021. Jardel Lazarini. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

REPUBLICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que fará no dia 07 de abril de 2021 às 8h no Salão Nobre Humberto Hardman Henriques, situado na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, a abertura do Processo Licitatório nº 036/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, Registro de Preços nº 025/2021, Tipo Menor Preço por item, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em prestação de serviço de confecção de formulários impressos para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: R\$ 271.546,30. Os interessados poderão adquirir o edital através do site: www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 3422-1066, ramal 219, 241, 223 e 247 ou através do e-mail: pregaocataguases@gmail.com. Cataguases, 18 de março de 2021. José Henriques - Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que fará no dia 12 de abril de 2021 às 8h no Salão Nobre Humberto Hardman Henriques, situado na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, a abertura do Processo Licitatório nº 045/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, Registro de Preços nº 032/2021, Tipo Menor Preço por item, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de cestas básica (kit alimentação/higiene) composta por 14 itens, tamanhos pequeno e grande, para atender às famílias carentes e em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID 19. Valor estimado: R\$ 324.780,00. Os interessados poderão adquirir o edital através do site: www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 3422-1066, ramal 219, 241, 223 e 247 ou através do e-mail: pregaocataguases@gmail.com. Cataguases, 18 de março de 2021. José Henriques - Prefeito Municipal.

Aviso de Suspensão de Licitação - O Município de São João Batista do Glória/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, torna público que suspendeu o Pregão Presencial nº 03/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de políticas públicas para o município mediante a elaboração de instrumentos jurídicos e administrativos, com consultoria e assessoria jurídica "In Loco" voltados diretamente para as ações de desenvolvimento, haja vista o Estado de Minas Gerais estar na Fase Roxa, o fechamento da Cidade de São João Batista do Glória, mediante a instalação de barreiras sanitárias conforme estabelecido pelo Decreto nº 2.334 de 17 de março de 2021 e a necessidade de resguardar a Integridade Física e Saúde dos Servidores, da População e o Interesse Público.

MUNICÍPIO DE VÂRZEA DA PALMA/MG

Pregão nº.009/2021

O Município de Várzea da Palma/MG, torna público que realizará o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para a contratação de prestação de serviços de recolhimento de lixo urbano e domiciliar, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Data de julgamento: 01/04/2021, às 8hs, no Setor de Licitações, situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº.1.000, Bairro Pinar, CEP 39.260-000, em Várzea da Palma. Edital na íntegra disponível <http://varzeadapalma.mg.gov.br>. Informações através do telefone (38) 3731-9225 ou/e mail varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG

Pregão Presencial nº 024/2021.

Torna público edital p/ Reg. Preços event. prest. serv. com máquinas, caminhão pipá, basculante, muncK, entre outros. Abertura: 05/04/2021 às 09:00 horas. Inform.: (33) 3764-1252. Jurandir. F. de J. Filho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Aquisição de medicamentos em regime de urgência a serem destinadas a atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde em atendimento as demandas judiciais sob a responsabilidade do município, junto às empresas: **Lafeta & Figueiredo Medicamentos Ltda/EPP**, no valor R\$ 1.123,14, **LM Medicamentos Ltda/ME**, no valor R\$ 13.607,62, **Fernanda Cardoso de Aquino Eireli/ME** no valor R\$ 8.839,40 e **Nova Drogaria Ltda/ME** no valor de **R\$ 904,78**.

São Francisco, 18 de março de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preço - nº 27/2021

O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preço - nº 27/2021. Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada em distribuição de folhetos, folders, cartilhas, revistas e jornais institucionais para atender a Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Nova Lima. Data de realização **31/03/2021 às 09:00 h**. O edital poderá ser retirado no site www.novailima.mg.gov.br, em **Transparência/Publicações**.

Nova Lima, 19 de março de 2021.

A Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021

O Município de Varginha (M.G.), através de seu Prefeito Municipal, Sr. Vêrdi Lúcio Melo, torna público que por motivos de modificações no Edital, os procedimentos relativos à **Licitação – Pregão Presencial nº. 051/2021**, cujo objeto constitui-se da **contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos ou magnéticos, com tecnologia on line), em conformidade com a Portaria nº. 087/1997 do Ministério do Trabalho, para aquisição de gêneros alimentícios e refeições destinadas aos servidores da Administração Direta Municipal, bem como para Entidades da Administração Indireta (Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, Fundação Cultural do Município de Varginha, Guarda Civil Municipal, SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto e INPREV – Instituto de Previdência do Município de Varginha, Autarquias e Fundações)**, fica redesignada a data de **06/04/2021 às 13h30min (treze horas e trinta minutos)**, para a sessão pública com o recebimento dos Envelopes das Propostas e Habilitação, junto ao Departamento de Suprimentos do Município de Varginha, sito na Rua Júlio Paulo Marcelini, nº 50 – Vila Paiva / Varginha-M.G.

Varginha(M.G.), 18 de março de 2021.

VÉRDI LÚCIO MELO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público a quem interessar que estará realizando o Processo Licitatório 0023/2021 - Tomada de Preços 001/2021. Objeto: Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados na assessoria em procedimentos relacionados às Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02 em Procedimentos Licitatórios e capacitação das equipes de Pregão e CPL. Data da sessão: 05/04/2021 às 08h00min. Informações complementares através do e-mail: pmcdlicita@gmail.com - Preferencialmente - Jhene Franco da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público a quem interessar que estará realizando o Processo Licitatório 024/2021 - Tomada de Preços 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de convênios, prestação de contas parciais e finais, cadastramento de documento e gerenciamento de sistemas de convênios. Data da sessão: 05/04/2021 às 11h00min. Informações complementares através do e-mail: pmcdlicita@gmail.com - Preferencialmente - Jhene Franco da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público a quem interessar que estará realizando o Processo Licitatório 025/2021 - Tomada de Preços 003/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria no planejamento das ações da Assistência Social, serviço de assessoria e consultoria no planejamento das ações da assistência social. Data da sessão: 06/04/2021 às 08h00min. Informações complementares através do e-mail: pmcdlicita@gmail.com - Preferencialmente - Jhene Franco da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público a quem interessar que estará realizando o Processo Licitatório 026/2021 - Tomada de Preços 004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria tributária objetivando o aumento das receitas do município. Data da sessão: 06/04/2021 às 11h00min. Informações complementares através do e-mail: pmcdlicita@gmail.com - Preferencialmente - Jhene Franco da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Revogação de Licitação. Pregão Eletrônico 09.032/2021. Registro de Preços. Processo 036. O Município de Araxá, comunica aos interessados que o Processo Licitatório para contratação de empresa do ramo de atividade pertinente para aquisição futura na forma de Registro de Preços para aquisição de medicamentos com operação logística de entrega domiciliar, em atendimento ao Programa de Medicamentos de Uso Continuo, demandas judiciais e de componente medicamentoso autorizado como assistência especial à saúde, com o fornecimento de serviço de atenção e orientação farmacológica, com entrega de medicamentos na residência dos beneficiários conforme "Programa Remédio em Casa" e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), neste Edital e seus Anexos, foi REVOGADO. Demais informações pelo telefone 0(34)3691-7022. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Suspensão de Licitação. Tomada de Preços nº 02.002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para ampliação da rede elétrica da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas localizada na Avenida João Paulo II nº 1.900, Bairro Vila Jardim - Araxá/MG, conforme previsto no Edital e seus Anexos. Fica suspenso o processo licitatório em epígrafe, em momento oportuno será designada nova data de abertura. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 18/03/2021. Rubens Magela da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 02.004/2021. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02.004/2021, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para reforma da Unidade de Saúde Setor Norte - UNINORTE, Bairro Urciano Lemos - Araxá/MG, conforme previsto no edital e seus anexos. A sessão pública para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 08/04/2021 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h10min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir das 17h00min do dia 19/03/2021. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 16/03/2021. Rubens Magela da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 02.005/2021. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02.005/2021, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recuperação de erosão na Rua Erminia Soares de Lourdes, Bairro Salomão Drummond - Araxá/MG, conforme previsto no edital e seus anexos. A sessão pública para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 08/04/2021 às 14h00min e abertura dos mesmos às 14h10min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir das 17h00min do dia 19/03/2021. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 16/03/2021. Rubens Magela da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Revogação de Licitação. Pregão Eletrônico 09.032/2021. Registro de Preços. Processo 036. O Município de Araxá, comunica aos interessados que o Processo Licitatório para contratação de empresa do ramo de atividade pertinente para aquisição futura na forma de Registro de Preços para aquisição de medicamentos com operação logística de entrega domiciliar, em atendimento ao Programa de Medicamentos de Uso Continuo, demandas judiciais e de componente medicamentoso autorizado como assistência especial à saúde, com o fornecimento de serviço de atenção e orientação farmacológica, com entrega de medicamentos na residência dos beneficiários conforme "Programa Remédio em Casa" e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), neste Edital e seus Anexos, foi REVOGADO. Demais informações pelo telefone 0(34)3691-7022. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Suspensão de Licitação. Tomada de Preços nº 02.002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para ampliação da rede elétrica da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas localizada na Avenida João Paulo II nº 1.900, Bairro Vila Jardim - Araxá/MG, conforme previsto no Edital e seus Anexos. Fica suspenso o processo licitatório em epígrafe, em momento oportuno será designada nova data de abertura. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 18/03/2021. Rubens Magela da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Inexigibilidade por Credenciamento 12.013/2020. Processo 208. Julgamento da fase de Habilitação. O Município de Araxá torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do processo nº 12.013/2020 para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares, de forma complementar, no âmbito do SUS/MG, a serem ofertados por prestadores de serviços de saúde, públicos ou privados, em conformidade com a constituição da república federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Licitante credenciada e habilitada: Obras Assistenciais Casa do Caminho, credenciada nos seguintes itens: 52.071 (clínica cirúrgica), 52.071 (clínica médica), 52.038 (crônicos), valor: R\$ 1.964.293,02; item UTI adulto tipo II, valor: R\$ 1.171.033,20; item: 52.102 (Incentivo IGH-Portaria), 52.101 (Incentivo Integradas), valor: R\$ 459.413,46. Valor global do contrato: R\$ 3.594.739,68. Nathalie Isabela Kfuri da Silva - Presidente da C.P.L., 18/03/2021.

Elo Telefonia, Sistemas e Equipamentos de Comunicação Ltda.

CNPJ/ME nº 34.813.234/0001-70 - NIRE 31211454325

3ª Alteração Contratual

Juliano Napolos Drumond, nacionalidade brasileira, empresário, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, CPF 788.126.236-20, documento de identidade MG - 3.999.973, SSP/MG, com domicílio/residência à Rua Estácio de Sá nº 900, Ap. 503, bairro Gutierrez, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31340-041; **Beatriz Espindola Ramos**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 16/11/2000, CPF 116.312.649-74, documento de identidade 7.300.225, SSP/SC, com domicílio/residência em Rodovia Alexandre Beloni, nº 1100, bairro Primeira Linha, Município de Criciúma/SC, CEP 88.816-500. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **Eleo Telefonia, Sistemas e Equipamentos de Comunicação Ltda.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEMG/NIRE nº 31211454325, inscrita no CNPJ/ME 34.813.234/0001-70, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 315, Sala 704, bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31310-550, resolveram o Contrato Social e, até o presente, deliberam a transformação da sociedade mediante a presente alteração contratual, nos termos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: **Das Alterações no Quadro Societário: Cláusula 1ª.** São admitidos na sociedade os seguintes sócios, abaixo qualificados: **I. Herdeiros: Cláusula 1.1.** São admitidos na sociedade os herdeiros legítimos do Sr. **João José de Bernardi**, nº 23, bairro Campinas, Município de São José/SC, CEP 88.801-200, neste ato denominado ("**ITER**") representada neste ato na forma do seu Contrato social por **José Roberto Duarte Ramos**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/ME 660.340.439-72, carteira de identidade nº 2213796, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua. Alexandre Beloni, nº 1.100, casa 48, Primeira Linha, Criciúma/SC, CEP 88.816-500 e **Jairo de Abreu Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/ME 007.402.879-07, carteira de identidade nº 3573498, IGR expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Capitão Romualdo de Barros, 705, casa 37, Carveiro, Florianópolis/SC, CEP 88.800-600. **II. HL Participações em Sistema e Equipamentos de Comunicação Ltda.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEMG/NIRE nº 31211952538, inscrita no CNPJ/ME 39.838.036/0001-84, com sede à Rua Sena Madureira, nº 253, Sala 1.104, bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31340-000, neste ato denominada ("**HL**"), representada neste ato na forma do seu Contrato social por **Juliano Napolos Drumond**, nacionalidade brasileira, empresário, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, CPF 788.126.236-20, documento de identidade MG - 3.999.973, SSP/MG, com domicílio/residência à Rua Estácio de Sá nº 900, Ap. 503, bairro Gutierrez, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-042. **Súñico.** Com o ingresso dos sócios qualificados acima, retiram-se da sociedade os sócios **Beatriz Espindola Ramos** e **Juliano Napolos Drumond**. **Da Cessão e Transferência de Quotas: Cláusula 2ª.** A sócia **Beatriz Espindola Ramos** cede e transfere 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), que perfazem o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à sócia ingressante **ITER** pelo preço certo e ajustado de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), valor que já foi pago integralmente pela sócia ingressante mediante transferência bancária à conta da sócia alienante, nos termos do "Contrato de Cessão de Quotas Sociais da Sociedade Empresarial Eleo Telefonia, Sistemas e Equipamentos de Comunicação Ltda. e outras avenças", firmado pelas partes em 16.10.2020, razão pela qual **Beatriz Espindola Ramos** dá plena, geral, irrevogável e irretratável quitação. **Cláusula 3ª.** O sócio **Juliano Napolos Drumond** cede e transfere 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), que perfazem o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à sócia ingressante **HL**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor que já foi pago pela sócia ingressante em espécie, razão pela qual **Juliano Napolos Drumond** dá plena, geral, irrevogável e irretratável quitação. **Da Alteração do Endereço da Sede e da Filial: Cláusula 4ª.** Altera-se o endereço da sede social, que passará a ser na Rua Sena Madureira, nº 253, Sala 607, bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31340-000, e da sua filial que passará a ser na Rua. Joazeiro de Bernardi, nº 185, Sala 311, Centro Comercial Petri, bairro Campinas, São José/SC, CEP 88.801-200. **Da Transformação Societária: Cláusula 5ª.** Os sócios resolvem, em comum acordo, transformar a sociedade e, consequentemente, alterar a natureza jurídica da mesma, que passará a ser regida pelas regras das Sociedades Anônimas, nos termos dos Arts. 1.088 e 1.089 do Código Civil e da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A. ou LSA). **1ª.** Em função do consenso unânime dos sócios pela transformação da presente sociedade, todos os sócios declaram que renunciam ao direito de retirada, nos termos do Súmulo, do Art. 221, da LSA. **2ª.** Como resultado da transformação, altera-se o nome empresarial, que passará a ser **Eleo Telefonia, Sistemas e Equipamentos de Comunicação S.A.** **Da Eleição dos Membros da Diretoria: Cláusula 6ª.** As sócias em comum acordo elegem as seguintes pessoas para integrarem a Diretoria da Companhia, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente instrumento para a assinatura do termo de posse, nos termos do estatuto aprovado nessa alteração: **Indicados pela Sócia HL: I. Para o cargo de Diretor Administrativo: Juliano Napolos Drumond**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, CPF 788.126.236-20, documento de identidade MG - 3.999.973, SSP/MG, com domicílio/residência à Rua Estácio de Sá, nº 900, Ap. 503, bairro Gutierrez, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-042. **II. Para o cargo de Diretor Técnico: Igor Boaventura Gôes Campos**, brasileiro, empresário, solteiro, CPF 077.899.906-83, documento de identidade MG-14.218.542, PC/MG, com domicílio/residência à Rua Sebastião Meneses Silva, nº 70, ap. 603, bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31310-640. **Indicados pela Sócia ITER: III. Para o cargo de Diretor Financeiro: Marco Túlio de Carvalho Oliveira**, brasileiro, casado, atuariário, portador da Carteira de Identidade nº 019090022604, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/ME 059.505.066-26, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço comercial na Rua Raja Gabaglia, nº 1781, 13ª andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-403. **IV. Para o cargo de Diretor de Produtos: Daniel Machado dos Santos**, brasileiro, casado, diretor de operações, CPF 039.364.959-80, documento de identidade 4848095, SSP/SC, com residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço comercial na Rua Raja Gabaglia, nº 1781, 13ª andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-403. **Súñico.** O mandato dos Diretores possuirá a duração de 3 anos, estendendo-se até a posse na nova Diretoria, a ser eleita na 1ª AGO posterior ao término do mandato. **Das Remunerações dos Administradores: Cláusula 7ª.** Fica definidamente a remuneração mensal dos Diretores da Companhia na importância de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) por mês a cada um dos Diretores eleitos. **Súñico.** O sistema de remuneração previsto nesta cláusula vigorará até sua revisão, que poderá ocorrer em qualquer tempo, nos termos do Art. 13, inciso I, do Estatuto Social, transcrita abaixo. **Do Aumento do Capital Social: Cláusula 8ª.** As sócias em comum acordo resolvem aumentar o capital social da Companhia para R\$1.892.200,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e duzentos reais), realizando um aporte no valor de R\$1.592.200,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e duzentos reais), dividido em 1.892.200 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, mantendo-se a proporcionalidade da participação de cada sócia na Sociedade, a ser integralizado da seguinte forma: **I.** Pela Sócia ITER será integralizado o valor de R\$796.100,00 (setecentos e noventa e seis mil e cem reais) através dos bens relacionados no laudo de avaliação em anexo, aprovado por unanimidade pelas Sócios, que passará a fazer parte do ativo imobilizado da Sociedade. **II.** Pela Sócia HL será integralizado o valor de R\$796.100,00 (setecentos e noventa e seis mil e cem reais) em moeda corrente nacional até o dia 31/01/2021, através de crédito na conta corrente da Sociedade. **Da Relação dos Acionistas: Cláusula 9ª.** A relação atual dos acionistas da sociedade transformada, com suas respectivas participações no momento está representada pelo quadro abaixo: **Nome, Ações, Valor, %:** Iter telecomunicações S.A., 946.100, R\$946.100,00, 50%; HL Participações em Sistema e Equipamentos de Comunicação Ltda., 946.100, R\$946.100,00, 50%; **Total, 1.892.200, R\$1.892.200,00, 100%.** **Da Aprovação do Estatuto Social: Cláusula 10ª.** Os sócios manifestam nesta oportunidade, ainda, a sua total aprovação do Estatuto Social, que passará a reger a sociedade transformada, o qual é transcrito abaixo. **Tendo em vista as deliberações dos sócios, o Estatuto Social da sociedade terá a seguinte redação: Estatuto Social da Eleo Telefonia, Sistemas e Equipamentos de Comunicação S.A. - CNPJ/ME nº 34.813.234/0001-70. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração: Art. 1º.** Eleo Telefonia, Sistemas e Equipamentos de Comunicação S.A. é uma sociedade anônima fechada regida pelo presente Estatuto Social e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Súñico.** A Companhia adotará como nome fantasia: **Nova Tec Participações: Art. 2º.** A Companhia terá sede à Rua Sena Madureira, nº 253, Sala 607, bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31340-000, e sua filial na Av. Josué de Bernardi, nº 185, Sala 311, Centro Comercial Petri, bairro Campinas, São José/SC, CEP 88.801-200. **Súñico.** Observadas as disposições da legislação aplicável, a Companhia poderá arcar com sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral. **Art. 3º.** A Companhia tem como objeto social: aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades de telecomunicações, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, telefonia e comunicação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. **Art. 4º.** A Companhia iniciou suas atividades em 10.09.2019 e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II - Do Capital: Art. 5º.** O capital social é de R\$1.892.200,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e duzentos reais), dividido em 1.892.200 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas. **1ª.** As ações serão oferecidas individualmente por Companhia. **2ª.** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Companhia. **3ª.** Todas ações da sociedade serão nominativas, sendo os acionistas responsáveis pelo controle da propriedade destas até a partir do livro "Registro de Ações Nominativas", que ficará na sede da Companhia. **4ª.** As futuras transferências de ações poderão ser formalizadas apenas no livro "Transferência de Ações Nominativas", que ficará na sede da Companhia. **5ª.** A Companhia poderá emitir certidões dos assentamentos nos livros de Registro de Ações Nominativas e de Transferência de Ações, podendo cobrar por este serviço, nos termos do Art. 100, da LSA. A Companhia poderá, ainda, emitir tal ação apresentando a composição acionária da Companhia em determinada data. **6ª.** A Companhia poderá adquirir, por deliberação da Assembleia Geral, ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante de saldo de lucros e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social. **7ª.** É garantido aos acionistas da Companhia, na proporção das suas participações, a preferência na subscção de novas ações, de debêntures conversíveis em ações, de bônus de subscrição ou partes beneficiárias emitidas pela Companhia, observado o prazo fixado na Assembleia Geral que deliberar sobre a matéria, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. **8ª.** Em caso do aumento do capital

competência da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede social, vedada a contagem dos votos tomados em desacordo com o conteúdo de tais acordos. **§4º.** O acionista poderá ser feito representado na Assembleia Geral por procurador constituído por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes especiais, láb no menos de 1 (um) ano, que seja acionista, membro dos órgãos de administração da sociedade, advogado, empresário, contador, administrador de empresas ou representante dos condôminos de ações, quando aplicável. **§5º.** A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. **Art. 12.** Compete à AGO: I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III. eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; IV. aprovar a correção da expressão monetária do capital social. **Art. 13.** Compete à AGE: I. fixar a remuneração global dos membros da Diretoria, assim como do Conselho Fiscal, quando este for instalado; II. reformar o Estatuto Social; III. deliberar sobre a liquidação, fusão, cisão, incorporação ou transformação da Companhia; IV. deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade; V. deliberar sobre a constituição de garantia de qualquer espécie pela Companhia em favor de terceiros, salvo para dívidas da própria Companhia; VI. deliberar sobre a celebração, pela Companhia, de qualquer acordo, contrato, ou documento de qualquer natureza que gere obrigações para a Companhia com qualquer de seus acionistas ou pessoa que seja sua controladora ou controlada, ou da qual participe, direta ou indiretamente, qualquer dos Acionistas da Companhia; VII. fixação e alteração da política de dividendos da Companhia; VIII. deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e sobre a distribuição de dividendos; IX. aprovação da distribuição de dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos do respectivo exercício; X. deliberar sobre a dissolução e/ou liquidação e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia; XI. no caso da dissolução e/ou liquidação da Companhia, eleger os liquidantes e tomar as suas contas, assim como os membros do Conselho Fiscal que atuarão neste período; XII. deliberar sobre a participação em grupo de sociedades ou em consórcios; XIII. deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de participações societárias em outras sociedades; XIV. deliberar sobre a atribuição a terceiros, inclusive empregados, de participação nos lucros da Companhia; XV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais agrupamentos e desdobramentos de ações, assim como sobre operações de resgate e amortização de ações; XVI. aprovar planos de opção de compra de ações (*stock option*) destinados a administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, ou ainda a sociedades controladas pela Companhia; XVII. autorizar a emissão de debêntures; XVIII. autorizar a emissão de partes beneficiárias e/ou bônus de subscrição; XVIII. suspender o exercício dos direitos de acionista, de acordo com o Art. 120, LSA; XIX. deliberar sobre a avaliação dos bens com que o acionista pretenda integralizar o capital social; XX. deliberar sobre o pagamento do direito de reembolso, nos termos do Art. 137, da LSA; XXI. deliberar sobre a aplicação do saldo de reserva de lucros que ultrapassar o limite legal; XXII. deliberar sobre a realização de atividades estranhas ao objeto social ou não constantes do Plano de Negócios ou do Orçamento Anual; XXIII. autorizar os administradores a entrar com pedido de autotutela ou de recuperação judicial ou extrajudicial; XXIV. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria; XXV. deliberar sobre a alienação de qualquer bem imóvel ou direito da Sociedade, bem como pela contratação e/ou assunção de dívidas e compromissos pela mesma, de valor superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); XXVI. deliberar sobre a realização de qualquer negócio para o qual os administradores não tenham expressos poderes para praticar. **Capítulo V - Da Administração da Companhia: Art. 14.** O único órgão de administração da Sociedade é a Diretoria, que será composta de 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para o prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição, que terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes, além daqueles conferidos por lei: (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) elaborar e propor o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes; (iii) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social; (iv) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; (v) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia cujo valor, individualmente considerado, seja de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); (vi) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); (vii) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral. **§1º.** Os membros da Diretoria serão empossados pela Assembleia Geral que os eleger mediante termo lavrado e assinado no "Livro de Atas da Diretoria", no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua eleição. **§2º.** O prazo do mandato é comum a todos os Diretores, estendendo-se até a posse dos seus respectivos sucessores. **§3º.** O Diretor deverá ter reputação ilibada e sua atuação deve ser em favor da Companhia, sendo requisito para sua nomeação a apresentação de declaração firmada onde conste que o Diretor não está impedido de ser empresário ou administrador da empresa. **§4º.** No processo de eleição dos Diretores pela Assembleia Geral é assegurado aos acionistas que representem, juntos ou separadamente, a cada 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, o direito de eleger 01 (um) Diretor, observadas eventuais disposições constantes de acordo de acionistas. **§5º.** Ocorrendo vacância de cargo de Diretor ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, cujo mandato expirará juntamente com o dos demais Diretores. **§6º.** A Diretoria será constituída por 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico e 01 (um) Diretor de Produtos, estando os seus membros dispensados de prestar caução para exercer suas funções. **Art. 15.** Os Diretores da Companhia serão investidos de todos os poderes necessários à administração da Companhia, cabendo a eles a responsabilidade e a representação ativa e passiva da Companhia, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Companhia, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, salvo com o consentimento prévio e expresso dos acionistas em Assembleia Geral. **Art. 16.** A Companhia será representada mediante assinatura: I. Conjunta de 2 (dois) Diretores, sempre: A) Pela assinatura do Diretor Administrativo em conjunto com o Diretor Financeiro ou Diretor de Produtos; B) Pela assinatura do Diretor Técnico em conjunto com o Diretor Financeiro ou Diretor de Produtos. II. Os mandatários constituídos no âmbito e nos termos dos respectivos mandatos, sempre mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores na forma prevista no item I acima. **§1º.** Os Diretores poderão outorgar mandato para representação judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, sendo permitido o subestabelecimento. **§2º.** A outorga de procuração pela Companhia deverá mencionar expressamente os poderes conferidos ao(s) procurador(es), exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante (i) órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, (ii) entidades de classe, sindicatos e Ministério do Trabalho, e (iii) em processos administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, e deverão ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais. **§3º.** É expressamente vedado aos Diretores assinar quaisquer tipos de fianças, aval ou garantias, salvo expresso consentimento da Assembleia Geral. **§4º.** Serão considerados estranhos à Companhia os atos de qualquer Diretor, empregado ou procurador da Companhia que a envolvam em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade com os termos deste Estatuto. **Art. 17.** Além das atribuições previstas no Art. 14, compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o presente Estatuto e a Assembleia de Acionistas lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade. **§1º.** Compete ao Diretor Administrativo: a) Acompanhar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Sociedade, com vista à ampliação das margens de rentabilidade; b) Gerenciar as contas bancárias, elaborar e apresentar relatórios financeiros e de prestação de contas. **§2º.** Compete ao Diretor Financeiro: a) Acompanhar, coordenar e supervisionar as atividades financeiras da Sociedade, com vista à ampliação das margens de rentabilidade, e b) Gerenciar as contas bancárias, elaborar e apresentar relatórios financeiros e de prestação de contas. **§3º.** Compete ao Diretor Técnico: a) Acompanhar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas da Sociedade, liderando todos os esforços para implantação e manutenção dos sistemas tecnológicos, de infraestrutura de rede e de sistemas utilizados e desenvolvidos pela Sociedade, em conjunto com o Diretor de Produtos, de modo a manter os contratos comerciais firmados pela Sociedade e visando a ampliação das margens de lucratividade. **§4º.** Compete ao Diretor de Produtos: a) Acompanhar, coordenar e supervisionar as atividades da área de produtos da Sociedade, apoiando as unidades de negócio, em conjunto com o Diretor Técnico, de modo a manter os contratos comerciais firmados pela Sociedade e visando a ampliação das margens de lucratividade. **Art. 18.** As reuniões ordinárias da Diretoria serão realizadas uma vez por mês, por convocação de qualquer dos Diretores, mediante e-mail ou qualquer outra forma que permita a comprovação inequívoca do recebimento da convocação, que será feita com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da reunião, contando a ordem do dia e a documentação correlata. **§1º.** Qualquer Diretor poderá, ainda, convocar reuniões extraordinárias, sempre que julgar necessário, no prazo em que entender conveniente. **§2º.** As reuniões da Diretoria serão consideradas válidas, independentemente de prévia convocação, caso todos os membros da Diretoria se façam presentes e se declarem cientes do dia, horário e local e da pauta do dia. **§3º.** Fica autorizada a participação de Diretor por meio eletrônico, mediante videoconferência ou outros meios de comunicação aceitos por todos os membros da Diretoria. **§4º.** Ao término de cada reunião será lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os membros da Diretoria presentes à reunião, a qual será posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. **Art. 19.** A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições estatutárias e legais pertinentes, sempre prestando contas de suas ações ao Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento, e à Assembleia Geral. **Capítulo VI - Do Conselho Fiscal: Art. 20.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, cujo funcionamento dependerá de deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral. **§1º.** Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a constituição do Conselho Fiscal a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho, os quais exercerão seus cargos até a 1ª AGO realizada após sua eleição, perdurando a reeleição. **§2º.** As atribuições do Conselho Fiscal são aquelas previstas na LSA, especialmente em seu Art. 163. **§3º.** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios em que a sua instalação for deliberada pela Assembleia Geral, na forma da lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social e da Destinação dos Recursos: Art. 21.** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Art. 22.** Do lucro líquido apurado na demonstração do resultado do exercício, consideradas a deduções e/ou participações legais ou eis, além das partes beneficiárias existentes, haverá, no mínimo, as seguintes destinações: 1. 5% (cinco por cento) serão aplicados, compulsoriamente, para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; II. 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas; III. o saldo remanescente será destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou mantido em conta de lucros retidos, para futuras destinações ou compensações em resultados futuros. **§1º.** Por deliberação dos acionistas, aprovada pela unanimidade dos presentes, em AGO, a Companhia poderá distribuir dividendos em percentual inferior ao dividido mínimo previsto no inciso II do caput, ou até mesmo a retenção integral do lucro. **§2º.** O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à AGO ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, dará parecer sobre essa informação. **Art. 23.** Nos termos do Art. 8º deste Estatuto, a Companhia poderá levantar relatórios financeiros e balanços intermediários, preparados com dados parciais, para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, desde que tal medida seja aprovada pela Assembleia Geral. **Art. 24.** Os dividendos colocados à disposição dos acionistas e não reclamados em 3 (três) anos prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VIII - Da Dissolução, Liquidação e Extinção: Art. 25.** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei e sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos Arts 208 e seguintes da LSA. **Capítulo IX - Das Debêntures: Art. 26.** A Companhia poderá emitir debêntures durante toda sua existência, em tantas séries quantas forem decididas em Assembleia Geral. **Capítulo X - Das Publicações: Art. 27.** As publicações, quando exigidas pela lei serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação na sede da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral. **Capítulo XI - Do Foro: Art. 28.** Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei da S.A. (LSA) e de outros dispositivos legais aplicáveis. **Art. 29.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto serão submetidas à arbitragem, a ser conduzida pela CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil, com endereço na Rua Paraíba, nº 550, 9º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-141, observando-se o regulamento do referido Centro, conforme Lei nº 9.307/96. **Art. 30.** Para resolver as controvérsias atinentes à realização da arbitragem, bem como para medidas cautelares e execução do laudo, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG. E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente ata em 1 (uma) via, assinada digitalmente pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos. Belo Horizonte, 18

EAD

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ensino de qualidade
adaptado a você.

www.funorte.edu.br
@funorteoficial
(38) 2101-9494 | 9 8407-1291

 funorteoficial |  funorteoficial

VESTIBULAR ONLINE

seu futuro
a um
clique

FUNORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código D92F-2A01-861E-FB04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG

Aviso de Retificação do Processo nº 023/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021 O Município de Presidente Juscelino/MG comunica que fica prorrogado a data de abertura dos envelopes para o dia 31/03/2021 às 09:00 hs, devido a necessidade de retificações no edital. Edital e maiores informações com o Pregoeiro pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG - Tomada de Preços n.º 03/2021. CNPJ nº. 16.726.028/0001-40, torna público através da Presid. CPL, Elcio Marques Santos, que se acha aberto o **Procedimento Licitatório nº. 47/2021**, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Individuais das Propriedades PIP's habilitados no Projeto Ambrósio, Contrato de Repasse nº 859549/2017 Agencia Nacional de Aguas. Devendo os Envelopes contendo Documentação Habilitação (Envelope 01) e Proposta Comercial (Envelope 02) serem entregues na Seção de Licitação, até às 09:00 horas do dia **07/04/2021**, sendo que o Envelope 01 referente a Habilitação será aberto às 09:30 horas do dia **07/04/2021**, no mesmo local. Informações através do telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICIPIO PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG, torna público Processo Licitatório nº022/2021 - Pregão Presencial 012/2021, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos em veículos leves, abertura de envelopes 06/04/2021 às 09h00min, informações (38) 99744-2271 ou 3622.4140, www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br ou licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico 021/2021, no dia 06/04/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: aquisição de caminhão poli guindaste, caminhão cabine simples e máquina pá carregadeira em proveito da secretaria municipal de desenvolvimento urbano, da Prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque /Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG

Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 02/2021 – Pregão nº 01/2021. Menor preço global. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes internos e externos, para combate a agentes patogênicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 06/04/2021. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4065. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG

Torna Público, nos termos da Lei 8.666/93 a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA**, sendo: Aplicador de conjunto de infusão; Transmissor Guardian Link2; Cateter-Quick-sete-6mm cânula/60cm tubo-cx com 10; Reservoir Paradigm 3.0ml-Cx com 10 e Enlite Sensor Cx com 5 – O Município de Nova Porteirainha/MG, nos termos da Lei 8.666/93. Interessados manter contato e-mail: licitacao@novaporteirainha.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, Av. Tancredo de Almeida Neves, 260, Centro-Nova Porteirainha-MG-18/03/2021.

Eulene Mendes Pereira-Presidente da CPL.

**Sincca- Sindicato dos Servidores Públicos do
Município de Carmo da Cachoeira**

Edital de Leilão 01/2021–Leiloeiro **Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online pelo site www.lucasleiloeiro.com.br, em 09/04/2021, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: Bens Diversos. Local de visitação: Sede do Sindicato- Rua Dom Inocêncio, 615, Centro, Carmo da Cachoeira/MG. Visitação: 08/04/2021, no horário de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICIPIO PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG, torna público Processo Licitatório nº 021/2021 - Pregão Presencial 011/2021, aquisição de materiais para fabricação de bloquetes sextavados, meios fios e sarjetas, abertura de envelopes 05/04/2021 às 09h00min, informações (38) 99744-2271 ou 3622.4140, www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br ou licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG

Aviso de Licitação nº 025/2021. O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº006/2021, no dia 08 de abril de 2021, às 09:00 hrs, para Contratação de empresa para execução de Praça com Pavimentação em Bloquete, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais anexos. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 18 de março de 2021. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto, bem como a contratação de licença de Software de Controle de Ponto com aplicativo mobile, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG. Data de julgamento: **05/04/2021 às 14:00 horas**. Maiores informações na sede da Prefeitura, pelo e-mail. ass.licitac@gmail.com ou pelo Telefone: (038) 3254 1173. Itacambira 18 de março de 2021.

Ass. Geraldo Carlos Soares de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG

Torna público para conhecimento dos interessados, Processo Licitatório nº 037/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS E PAINÉIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS..** Data de Abertura: **05/04/2021, as 09:00hs**. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@ubai.mg.gov.br. João Elcio Fonseca Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG

Torna público para conhecimento dos interessados, Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Data de Abertura: **01/04/2021, as 09:00hs**. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@ubai.mg.gov.br. João Elcio Fonseca Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG

Aviso de Licitação nº 024/2021. O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº005/2021, no dia 08 de abril de 2021, às 14:00 hrs, para Contratação de empresa para execução de bueiros duplos tubulares de concreto em diversas localidades do município Santa Cruz do Escalvado, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais anexos, que são partes integrantes do presente processo. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 18 de março de 2021. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

Extrato de Homologação-Processo de Licitação N.º:19/2021. Modalidade Pregão Presencial N.º:07/2021.Contratante:Município de Janaúba/MG. Contratada/Valor: Empreiteira Silva Brito Ltda/R\$ 756.450,00; JJJ Construtora e Locação de Máquinas Ltda/R\$ 712.000,00; Locaminas Janaúba Ltda/R\$ 367.500,00. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS DE LEITE –
FECOAGRO LEITE MINAS
CNPJ: 27.218.865/0001-85
AVE. DAS INDÚSTRIAS 1080, ANEXO 02 -
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
PATOS DE MINAS/MG – CEP: 38.706-730 - NIRE: 31400057111
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2021**

O Presidente da FECOAGRO LEITE MINAS, inscrita no CNPJ nº 27.218.865/0001-85, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os membros das cooperativas federadas para a 4ª Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em **31 (dois) de Março de 2021**, às 14:00hs em 1ª convocação, com a presença de membros que representem um mínimo de 2/3 (dois terços) das federadas, ou às 15:00hs em 2ª convocação, com a presença de membros que representem a metade mais um de representantes das federadas ou as 16:00hs em 3ª convocação mínimo de 10 (dez) representantes desde que estejam representado por 03 cooperativas federadas. Para participar da reunião, clique no link: <https://meet.google.com/xek-cewg-mmf> para o cumprimento da seguinte ordem do dia:

I – Prestação de Contas pelo Conselho de Administração, acompanhada de parecer do Conselho fiscal do **exercício de 2020** compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço;
c) Demonstração de Sobras ou Perdas decorrentes da insuficiência de recursos para cobertura das despesas da Federação;
II – Destinação das sobras apuradas, após a dedução dos percentuais destinados aos fundos legais (Fundo Reserva e Fates), ou Rateio das perdas;
III – Apresentação do orçamento e dos planos de trabalho formulados pelo conselho de Administração para o ano em curso;
IV – Eleição do Conselho Fiscal mandato **2021/2022**;
V – Prazo para Liquidação dos haveres ou dívidas das cooperativas em processo de desligamento no exercício 2020. (Art.9º Parag. 1º)
Conforme o disposto nos artigos 10 e 16 do Estatuto Social da Fecoagro Leite Minas declaram, para efeito de quórum, 29 (vinte e nove) cooperadas, com direito a um voto cada.

Vasco Praça Filho

Vasco Praça Filho
Presidente da Fecoagro Leite Minas

CONSULTE EDITAL

VESTIBULAR 2021

PROVAS ONLINE
BOLSAS DE ATÉ 75%

MUDE SEU FUTURO AGORA!

FACULDADES KENNEDY

vestibular.kennedy.br

(31) 98488-7050 0800 031 2103

Empresa Parceira
Google for Education

ZIRO

   /faculdadespromove

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 767A-FC9F-F442-C085.